



T.A. N° 5751858

CONTRATO N.º 082/2022 (SEI n.º 19.16.3897.0070862/2022-75)

CT. SIAD N.º 9341384

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LAZÚLI ARQUITETURA CENOTÉCNICA CENOGRAFIA LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Lazúli Arquitetura Cenotécnica Cenografia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.415.053/0001-36, com sede na Rua dos Guajajaras, n.º 910, sala 1619, Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.180-106, neste ato representada por **Mariluce Duque de Sousa**, CPF n.º 848.610.106-91.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 288/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “elaboração dos projetos executivos e orçamentos necessários para obra de reforma, visando à instalação do Centro de Convenções do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”:

- a) a prorrogação dos prazos de vigência e de execução;
- b) o reajuste do valor dos serviços;
- c) o acréscimo sobre valor global inicial atualizado do contrato;
- d) a inclusão de cláusula para tratar do reajuste contratual e com a conseqüente renumeração das cláusulas subsequentes;
- e) a inclusão de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação de vigência

Prorroga-se o prazo de vigência Contrato inicial por mais 02 (dois) meses, a partir de **20/12/2023 até 19/02/2024**, inclusive, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Prorrogação do prazo de execução

Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 45 (quarenta e cinco) dias, conforme manifestação da Diretoria de Projetos de Edificações.

CLÁUSULA QUARTA – Do reajuste

Fica reajustado o saldo contratual, a partir de **10/03/2023**, em virtude do reajuste pelo índice INCC no percentual de 8,6331%, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2009, conforme descrito no Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 12,728% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato, correspondente à quantia de **R\$ 86.326,22** (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), para atender às necessidades da Contratante, conforme descrito nos Anexos I e II (5284836) deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – Da inclusão de cláusula para tratar do reajuste contratual

Em virtude da inclusão de cláusula para tratar do reajuste, com a consequente renumeração das cláusulas subsequentes, a cláusula décima segunda do contrato inicial passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do reajuste

A periodicidade para o reajuste do objeto será de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação das propostas, no caso de primeiro reajuste, ou da data do reajuste anterior, na hipótese de reajustes posteriores, com base no Índice de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas - Edificações, ou em outro índice que venha substituí-lo.

***Subcláusula única** - O reajuste de que trata o caput desta cláusula ou sua dispensa poderão ainda ser objeto de acordo entre as partes.*

CLÁUSULA SÉTIMA - Da inclusão de dotação orçamentária

Fica incluída ao Contrato inicial, para fins de execução orçamentária, a seguinte dotação: **1091.03.122.703.2.028.0001.4.4.90.51.01 - Fonte 60.1.**

CLÁUSULA OITAVA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do reajuste e do acréscimo de 12,728% sobre o valor global inicial atualizado contrato, adiciona-se ao valor global a importância de **R\$ 117.062,07** (cento e dezessete mil, sessenta e dois reais e sete centavos), sendo: R\$ 30.735,85 (trinta mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) referentes ao reajuste e R\$ 86.326,22 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) referentes ao acréscimo, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.028.0001.4.4.90.51.01 – 60.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

Subcláusula única - Em virtude das alterações descritas acima, o **valor global atualizado** do Contrato passa a ser de **R\$ 744.862,07** (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sete centavos).

CLÁUSULA NONA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do valor global atualizado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no valor de **R\$ 37.243,10** (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da publicação

Este Termo Aditivo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO I

Acréscimo Quantitativo	Índice de Reajuste (INCC - Mar/22 a Fev23)	Valor do Acréscimo Quantitativo Após Reajuste
R\$	(%)	R\$
79.465,85	8,6331%	86.326,22

Contrato 082/2022		Acompanhamento das Alterações Contratuais				
		R\$	Acréscimo (%)	Reajuste (%)	Supressão (%)	R\$
Valor Global Inicial		627.800,00				
Solicitação Atual	Valor passível de Reajuste	356.023,33		8,6331%		30.735,85
Valor Global Inicial Atualizado		678.262,56				
Solicitação Atual	Acréscimo Quantitativo (Atualizado pelo índice de reajuste)		12,728%			86.326,22
% Acumulado			12,728%		0,000%	
Valor Global Atualizado do CT						744.862,07

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Mariluce Duque de Sousa
Lazúli Arquitetura Cenotécnica Cenografia Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Mariluce Duque de Sousa, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 17:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 08/08/2023, às 18:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/08/2023, às 10:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/08/2023, às 10:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5751858** e o código CRC **D66F5933**.

Processo SEI: 19.16.2431.0069732/2023-95 / Documento SEI:
5751858

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008



**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 082/2022 (SEI n.º 19.16.3897.0070862/2022-75)
CONTRATO SIAD Nº 9341384**

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LAZÚLI ARQUITETURA CENOTÉCNICA CENOGRAFIA LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado por seu **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**, promove o presente Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto do presente Apostilamento ao Contrato nº 082/2022, cujo objeto consiste na “elaboração dos projetos executivos e orçamentos necessários para obra de reforma, visando à instalação do Centro de Convenções do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”, a retificação, por erro material, do número do primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da retificação

Em virtude de erro material, retifica-se o número do primeiro Termo Aditivo. Onde se lê: "T.A. Nº 5751858" leia-se "T.A. Nº 19.16.2431.0069732/2023-95".

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 09/08/2023, às 19:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5761292** e o código CRC **38905660**.

Processo SEI: 19.16.2431.0069732/2023-95 / Documento SEI:
5761292

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br